



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

ANEXO II

(CARTA CREDENCIAL)

_____ de _____ de 2020

AO

**PEGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO –MA-SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs^a. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº. ____ ,

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSIVEL DE 08 A 22,5cv,380v, 6”, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, TERMO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020.

Pelo presente instrumento particular de contrato firmado entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 02.083.767/0001-57, com sede a Rua Pará, 87, Centro, CEP: 65.968-000, Campestre do Maranhão – MA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora, o Sra. VALNICE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora de documento de identidade RG nº 054645762014-1 SSP-MA e CPF 722.836.613-15, residente e domiciliada na Rua Pará nº 75, CEP: 65.968-000, Centro, nesta Cidade, e de outro a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por _____, portador(a) do documento de identidade RG _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), _____, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Edital Pregão Presencial nº 07/2020, resolvem celebrar o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório nº 07/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Contração de empresa especializada na Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva de conjuntos motor-bomba submersível de 08 a 22,5 CV, 380V,6”para poço tubular profundo , destinado a atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Campestre do Maranhão –MA.

Conforme Proposta de Preço. De acordo com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — CLÁUSULA DO REGIME DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO.

O regime de fornecimento e execução especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA será direto e de forma parcelada, que se dará por intermédio de requisição emitida pelo contratante, após a homologação do processo licitatório e a assinatura deste instrumento de contrato, ficando a Contratada responsável pela prestação dos serviços descritos no processo de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 07/2020.”



CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Iniciar a execução do objeto somente após autorização, mediante Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente da Autarquia, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II. Respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;
- III. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital e termo de referencia, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos;
- IV. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- V. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- VI. Zelar pela fiel execução deste contrato com o adequado fornecimento dos produtos de acordo com as especificações técnicas do edital.
- VII. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.
- VIII. Dar ciência imediata e por escrito ao contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.
- IX. responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do Art. 71 da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- X. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste objeto.
- XI. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos licitados, à luz do Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes.
- XII. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato; mediante a apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução dos serviços e reposição de peças objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.
- IV) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.”
- V) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.



CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de dez meses com termino previsto para 31 de dezembro de 2020, prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da lei 8.666/93, observando o respectivo crédito orçamentário, ou ainda na hipótese de transformação do padrão monetário, dotado de poder liberatório, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para à aquisição do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE.

CLÁUSULA SEXTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$. (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento á CONTRATADA será efetuado pelo Município de Campestre do Maranhão-MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos e serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% nos termos do art. 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária: SAAE/2020:

UNIDADE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 17.512.0611.2.086 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; CODIGO: 3.3.90.39.00. – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO. Execução deste contrato deverá ser acompanhada por representantes da área responsável do SAAE, a ser designado, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, exercendo este a fiscalização do objeto em todos os seus aspectos inclusive para fins de pagamento e demais exigências legais.

CLÁUSULA NONA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento total ou parcial do objeto avençado, bem como no atraso justificado em sua entrega, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campestre do Maranhão – MA-Serviço autônomo de



- Água e Esgoto-SAAE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) O atraso na entrega do objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- f) Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- g) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- h) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- i) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- j) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:



- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A contratada reconhecerá os direitos da Contratada em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 77 a 79 da aludida lei de licitações e contratos administrativos.”

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL -A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O presente contrato vincula-se plenamente ao instrumento convocatório Processo de licitação nº 07/2020, modalidade pregão presencial nº 07/2020, bem como a proposta de preços formulada.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentes de transcrição, o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, os documentos de habilitação, a proposta de preços, as respectivas normas e instruções, despachos e pareceres que o incorporam.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS- Os casos e situações omissos serão resolvidos, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/200, Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2003, pelas cláusulas e preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco-MA, comarca da qual o Município de Campestre do Maranhão é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é por ambas as partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campestre do Maranhão (MA), _____ de _____ 2020.

CONTRATANTE – Município de Campestre do Maranhão-MA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
Valnice dos Santos Silva

CONTRATADA – Nome da Empresa
Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF _____

Nome: _____ CPF/MF _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 07/2020-CPL realizado pelo e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2020

**ANEXO VI
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Ao Pregoeiro

Do Município de Campestre do Maranhão –MA- Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

Endereço: Rua Pará 87 - CENTRO, CEP: 65968-000
Campestre do Maranhão (MA)– Maranhão.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contração de empresa especializada na Prestação de serviço de manutenção corretiva de conjuntos motor-bomba submersível de 08 a 22,5 CV, 380V,6”, destinado a atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Campestre do Maranhão -MA, por um período estimado de 10(dez) meses incluindo todas as despesas de impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham incidir sobre o valor dos serviços executados e materiais fornecidos, consoante com o Edital.

VALOR DA PROPOSTA:

Propomos a aquisição dos serviços descritos nas planilhas-propostas de acordo com as condições do Edital, Termo de Referência, Contrato e especificações das planilhas, pelo preço de: R\$ (.....) devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os bens fornecidos com a composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, tais como TAXAS, ISSQN, ICMS, IPI e outros.

DOS PRAZOS:

Declaramos que a validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos após a abertura do envelope “Proposta”.

Esta proposta e sua aceitação, por escrito, constituir-se-ão em obrigação contratual entre as partes:

Assinado: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/2020.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2020

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que tomou conhecimento de todas as condições previstas no Edital, inclusive quanto às informações e condições locais, do regime de fornecimento dos produtos e execução dos serviços, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para fiel cumprimento das obrigações decorrentes objeto do presente Edital Pregão Presencial nº. 07/2020.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2020

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SERVIDOR PÚBLICO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que não possui em seu quadro
societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista.

Atenciosamente,

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função: